



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.966

De 18 de junho de 2013

Autógrafo nº 114/13 – Projeto de Lei nº 117/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de junho de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme abaixo especificado:

| | | | |
|-------------------------------|---|-----|------------|
| 03. | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | | |
| 03.14 | GERÊNCIA DE OBRAS ADMINISTRATIVAS | | |
| 03.14.01 | GERÊNCIA DE OBRAS ADMINISTRATIVAS | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ | 430.000,00 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 17 | Saneamento | | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | | |
| 17.512.0126 | Sistema de Água | | |
| 17.512.0126.1.213 | Recuperação da Câmera de Des. Reserv. R-01 | R\$ | 430.000,00 |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior (Lei Federal 4.320/64, artigo 43, § 1º, Inciso I e § 2º), no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária).

7966-27/06/2013 000202 000000-0000-410191 00000001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).

Handwritten signature of Marcelo Fortes Barbieri in black ink.

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

Handwritten signature of Antonio Martins de Oliveira in black ink.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 041.876/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sexta-Feira, 21/junho/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.055.